



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Empresa Baiana de Ativos S. A.  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES -  
BAHIAINVESTE/DAF/GERAD/CCL

Modalidade de Licitação Número  
Dispensa 006/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS  
S/A E A EMPRESA SÃO SALVADOR CAFÉ E BUFFET EIRELI.**

**Contrato nº 007/2025**

A **BAHIAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A**, sociedade de economia mista, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital autorizado, com criação autorizada pela Lei nº 13.467, de 23 de dezembro de 2015, situada na Av. Tancredo Neves, nº 776 – Bloco B – 1º andar – Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, CEP nº 41.820-904, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente PAULO ROBERTO BRITTO GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 253.779.305-68, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e a **SÃO SALVADOR CAFÉ E BUFFET EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.220.811/0001-11, com sede na Rua Edístio Pondé, nº 353 – loja 12 - Stiep, Salvador – Bahia, CEP 41.760-310, por sua representante a Sra. Sandja Gorette Ferreira Vital, inscrita no CPF sob o nº 404.459.175-04 e portadora do RG nº 2485570-76, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, em face do constante do Processo Administrativo nº 113.9824.2025.0000407-06, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. A CONTRATADA compromete-se a fornecer todos os serviços de buffet com o fornecimento de coffee break diário para atendimento aos convidados da CONTRATANTE, durante o evento Workshop Avançado de Atração de Investimentos, a realizar-se no período de 02 a 06 de junho de 2025, na Sala de Treinamento do Sebrae Bahia - Sede Administrativa (BA), com endereço à Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225 – Ed. Civil Tower – Torre Cirrus – 19º andar, Costa Azul, Salvador - Bahia, CEP 41.770-000, desempenhando com zelo tais atividades, e na qualidade desejável.

1.1 Esses serviços serão prestados diariamente, pela manhã das 9h30m às 10h30m e pela tarde das 15h30m às 16h30m no período de 02 a 06 de junho de 2025, no local especificado no item 1.

1.2 A CONTRATADA compromete-se a chegar com antecedência ao local do evento, a fim de arrumar o espaço do evento e fornecendo material de qualidade, conforme detalhado no Termo de Referência. Caso haja necessidade de quaisquer alterações, deverá ser comunicada e aprovada pela CONTRATANTE, havendo assim alteração no valor do contrato.

1.3 Compreendem a execução do serviço o fornecimento de alimentação, constante de cardápio pré-programado entre as partes, conforme orçamento anexo a este contrato, do qual é parte integrante, inclusive as quantidades a serem servidas.

2. Os serviços ora contratados deverão ser executados por funcionários devidamente habilitados da CONTRATADA, que tem a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de

qualquer natureza, notadamente as relativas às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade da CONTRATANTE sobre tal matéria.

3. A CONTRATADA ficará responsável, ainda, pelas obrigações tributárias decorrentes da prestação dos serviços ora contratados.

4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado à CONTRATANTE em função do descumprimento do quanto disposto no item 1 deste Contrato e no Termo de Referência.

5. A CONTRATANTE, por sua vez, se obriga a fornecer à CONTRATADA todas as diretrizes do trabalho a ser executado.

6. Como pagamento pela presente prestação de serviços, a CONTRATADA receberá a quantia de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), que deverá ser paga da seguinte forma:

- a) 50% até a data de realização do evento;
- b) 50% após a prestação do serviço, devidamente validado pela Coordenação Administrativa da BAHIAINVESTE.

6.1 O pagamento será destinado à pessoa jurídica São Salvador Café e Buffet nas opções:

a) TED: Banco 756-Sicoob - Ag. 3292-1 - Conta 4762-7

OU

b) Chave Pix: CNPJ: 05220811000111

7. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador para dirimir qualquer litígio que possa surgir na efetivação do presente contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato, que, depois de lido e achado conforme, ficará disponível no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**PAULO ROBERTO BRITTO GUIMARÃES**  
**VITAL**

**CONTRATANTE**

  
**SANDJA GORETTE FERREIRA**

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Britto Guimarães, Diretor Presidente**, em 28/05/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00115004179** e o código CRC **756C76C9**.